

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 05/2016 – ARES-PCJ

REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA

No dia 14 de dezembro de dois mil e dezesseis, às 09h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Limeira – SP, foi realizada a Audiência Pública nº 05/2016, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, para a apresentação e debates da proposta de revisão extraordinária do Contrato de Concessão dos serviços públicos de água e esgoto do município de Limeira, cuja proposta foi definida pela ARES-PCJ, após análise dos estudos apresentados pela concessionária Odebrecht Ambiental Limeira S.A. A direção dos trabalhos ficou a encargo da ARES-PCJ, com a seguinte sequência de pauta: **Item 1 – Abertura e regras da audiência pública; Item 2 – Apresentação da Agência Reguladora ARES-PCJ; Item 3 – Apresentação da Concessionária Odebrecht Ambiental Limeira; Item 4 – Apresentação do SAAE – Limeira; Item 5 – Apresentação da proposta de revisão extraordinária (Parecer Consolidado nº 36/2016); Item 6 – Abertura para perguntas da sociedade civil; e Item 7 – Encaminhamentos e encerramento.** Dando início aos trabalhos pelo **Item 1 – Abertura**, o Sr. Carlos Roberto de Oliveira, diretor administrativo e financeiro da Agência Reguladora ARES-PCJ, deu boas vindas a todos e fez uma explanação inicial sobre a pauta, o funcionamento da Audiência Pública e os fundamentos e a importância da mesma. Passou-se então ao **Item 2 – Apresentação da Agência Reguladora ARES-PCJ**, no qual o Sr. Carlos Roberto de Oliveira explanou sobre a criação e o escopo de trabalho da agência, incluindo a fiscalização da qualidade dos serviços prestados, a definição dos reajustes e revisões tarifárias e o acompanhamento dos mecanismos de Controle Social implantados. Retomou a proposta específica de revisão extraordinária do contrato de concessão vigente entre a Odebrecht Ambiental Limeira e a Prefeitura Municipal de Limeira e o Informou que o objeto de discussão nesta Audiência Pública da ARES-PCJ era o Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 36/2016. Destacou que o parecer tinha como fundamento o Termo de Ajuste de Conduta – TAC, firmado entre a Prefeitura Municipal de Limeira e o Ministério Público do Estado de São Paulo, avançando a realização de novos investimentos para a implantação do sistema de Tratamento Terciário de Esgoto, de adaptações da ETE Graminha e do Tratamento de lodo da ETA. Esta demanda de análise da proposta de revisão extraordinária da tarifa também leva em conta a variação das receitas da concessionária por conta dos eventos destacados.

Feitas tais considerações preliminares, passou-se então ao **Item 3 – Apresentação da Concessionária Odebrecht Ambiental Limeira**, no qual o Sr. Bruno Luz apresentou quadro comparativo com os índices de desempenho da Concessionária entre o ano de 1995 e 2016. Apresentou também as Novas Obrigações do Contrato de Concessão, decorrentes de Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público, no qual se definiu a obrigação de implementação da tecnologia de Tratamento Terciário do Esgoto e também o Tratamento de Lodo na Estação de Tratamento de Água. Expôs que o TAC incorreu em novos investimentos previstos que desequilibram o fluxo de caixa do contrato. Em seguida, apresentou estatísticas tarifárias de municípios próximos à Limeira, com o intuito de demonstrar que a tarifa atualmente praticada em Limeira é razoável em relação às demais, mesmo com aplicação da proposta de revisão. Finalmente, o Sr. Bruno Luz apresentou outros indicadores de avaliação dos serviços prestados pela Odebrecht Ambiental, passando-se então para o **Item 4 – Apresentação do SAAE – Limeira**, no qual o Sr. Osmar da Silva Junior, presidente do SAAE Limeira, fez explanação retomando o histórico de negociações junto ao Ministério Público que culminou com a celebração do TAC, sua importância para o sistema de esgotamento sanitário do município de Limeira e as três principais ações previstas pelo Termo, quais sejam, o Tratamento Terciário na ETE TATU, as adaptações da ETE Graminha e o Tratamento de lodo da ETA. Prosseguiu o Sr. Osmar da Silva Junior, agradecendo e ressaltando a importância da Agência Reguladora ARES-PCJ e a parceria entre Agência e o Município de Limeira, em especial como órgão de apoio aos usuários em caso de reclamações e necessidade de intervenções junto aos prestadores dos serviços municipais de saneamento. Destacou a minoração das interferências políticas no saneamento que a forma de funcionamento da Agência Reguladora representa, expondo ameaças que podem se apresentar em caso da ausência de regulação independente do poder público local. Passou-se então ao **Item 5 - Apresentação da proposta de revisão extraordinária (Parecer Consolidado nº 36/2016)**, no qual o Sr. Carlos Roberto de Oliveira retomou o histórico da concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Limeira. Expôs que, em face de mudanças no perfil produtivo do município de Limeira, com papel importante adquirido pela indústria de jóias e bijuterias, as discussões em torno do aprimoramento do tratamento de esgoto avançaram, chegando a uma proposta considerada ousada, mas de grande valor ambiental. Ressaltou que nenhum dos municípios regulados pela ARES-PCJ possui o sistema de Tratamento Terciário em toda a rede de esgotamento sanitário. Indicou que o papel da ARES-PCJ, neste contexto, é quantificar os investimentos previstos no Termo de Ajustamento de

Conduta, definindo seu impacto na tarifa. Expôs que a Agência Reguladora ARES-PCJ trabalhou, neste processo, em parceria com a FUNDACE-USP, realizando auditorias e cálculos por quase três meses nos orçamentos da Concessionária, para chegar a uma proposta de reajuste da tarifa no valor de 18,12% (dezoito inteiros e doze centésimos por cento), representativa das distorções que a nova composição de custos relacionados ao TAC fizeram incidir sobre o fluxo de caixa original do contrato. Finalizou reforçando as necessidades expressas no TAC, de modo que, caso a Agência Reguladora negasse o reajuste, os investimentos deveriam ser assumidos pelo Município, já que o TAC cria uma obrigação legal para o Município. Passou-se, então ao **Item 6 – Abertura para perguntas da sociedade civil**, sendo o primeiro a realizar intervenção o Sr. Tarcílio Bosco, expondo que, em sua visão, os novos investimentos estariam sendo realizados através de financiamento da população, sem participação do capital da concessionária. Argumentou que o desequilíbrio financeiro e o conseqüente reajuste das tarifas não acompanham os reajustes de rendimento da população. Em seguida, fez uso da palavra o Sr. Leo Arantes Lazzerini, que iniciou sua explanação remontando ao início de 2016, no qual teria encaminhado ofício solicitando à Odebrecht os dados sobre o número de ligações de tarifa social, com intuito de compreender a composição de custos dos serviços prestados, não obtendo resposta da concessionária. Expôs que solicitou os mesmos dados à Agência Reguladora ARES-PCJ, sem também obter devolutiva. Por fim, questionou se o Código de Defesa do Consumidor se aplica aos serviços de abastecimento de água. Retomou a palavra o Sr. Carlos Roberto de Oliveira, expondo que, inicialmente, a Agência Reguladora ARES-PCJ, pensando na modicidade da tarifa, e apenas como sugestão, fez opinou pela postergação de investimentos no sistema terciário, decidindo as partes pela pertinência da implantação nesse momento. Respondeu ao Sr. Leo Arantes Lazzerini, informando que o canal de comunicação da Agência Reguladora é a Ouvidoria, ressaltando que o Sr. Léo já conhece tal canal e já utilizou dele para informações. Em relação ao questionamento do número de ligações contempladas com tarifa social, o Sr. Bruno Luz informou que não dispunha dessa informação com exatidão naquele momento, até porque não era esse o tema da pauta, mas que estimava em torno de 2.000 ligações, e que o cadastro destas ligações é controlado pelo CEPROSOM. O Sr. Leo Lazzerini solicitou então que fossem disponibilizados dados de acompanhamento mensal deste número de ligações, sendo que a mesa que preside a audiência comprometeu-se a atendida o pedido em até 5 dias. O Sr. Carlos Roberto de Oliveira esclareceu os critérios de definição das ligações contempladas com a tarifa social. O Sr. Leo Arantes Lazzerini retomou a palavra reforçando o fundamento de seus questionamentos, tendo em

vista a preocupação com os custos que estariam implicados nos subsídios das tarifas sociais aos demais cidadãos. Tomou a palavra então o Sr. Daubert Gonçalves, que questionou a disponibilidade de dados mensais. Em seguida, expôs imaginar que a Audiência Pública iria discutir o aceite ou recusa da proposta apresentada, mas que tem a impressão de que a Audiência representa apenas um comunicado. Apresentou a opinião de que a não-responsabilização das decisões de reajuste das tarifas por parte do Poder Executivo tornava a ARES-PCJ um órgão político. Argumentou considerar um absurdo a população ser informada de um aumento na tarifa de água em um momento de recessão que afeta toda a população. Expôs que não considera cabível que um desequilíbrio financeiro desta magnitude seja equalizado em apenas um ajuste. Fazendo referência às falas anteriores, expôs estar fazendo um apelo moral aos participantes. O Sr. Carlos Roberto de Oliveira fez uso da fala, esclarecendo novamente questões relacionadas à tarifa social. O Sr. Tarcílio Bosco tomou a palavra questionando a magnitude dos lucros da Odebrecht Ambiental, colocando a opinião de que os prejuízos da empresa são sempre cobertos pela população. Tomou a palavra o Sr. Daubert Gonçalves, solicitando esclarecer que não havia questionado a idoneidade da Agência Reguladora, apenas ressaltado o fato de que a Agência possui uma atuação política. O Sr. Bruno Luz esclareceu questionamento feito por escrito sobre o lucro da empresa. Informou que o lucro da empresa, previsto em contrato, é de 10%. Fez uso da palavra o Sr. Osmar da Silva Junior, que agradeceu os questionamentos e as discussões, ressaltando que o município de Limeira possui um dos melhores serviços de saneamento básico do Brasil e do mundo. Em referência aos questionamentos sobre a tarifa social, solicitou que qualquer informação fosse requisitada diretamente ao poder público municipal, tendo em vista sua natureza de poder concedente. Finalizou colocando-se à disposição da população para demais esclarecimentos. Sem mais inscritos e temas para pauta, passou-se ao **Item 7 – Encaminhamentos e encerramento**, no qual o Sr. Carlos Roberto de Oliveira informou que os dados solicitados relativos ao número de ligações de tarifa social seriam apresentados e fariam parte da presente ata (conforme ofício em anexo) para esclarecer as dúvidas e divulgar os números e, por fim, deu por encerrada a Audiência Pública. A Audiência encerrou-se às 11h10min, tendo duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - ARES-PCJ



ANEXOS

OF.DIR.: 091/2016

VP

Limeira, 15 de dezembro de 2016

Ilmo. Sr.

Carlos Roberto de Oliveira

DD. Diretor Administrativo e Financeiro da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro
Americana – SP

Ref.:

Prezado senhor,

A **ODEBRECHT AMBIENTAL - LIMEIRA S.A**, concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Limeira, objeto do Contrato de Concessão da Gestão dos Sistemas e Serviços de Saneamento Básico de Água e Esgotos Sanitários de Limeira, firmado em 02/06/1995 ("Contrato de Concessão"), com as alterações realizadas nos aditivos subsequentes, vem por meio deste apresentar as informações solicitadas através da reclamação de nº 001403/2016, na qual pede detalhes referentes ao número de ligações categorizadas como "tarifa social", conforme segue anexo ao presente ofício.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO
Odebrecht Ambiental – Limeira S.A.

CATEGORIA RESIDENCIAL POPULAR	
data	Total de Ligações
jan/14	1.140
fev/14	1.073
mar/14	1.179
abr/14	1.130
mai/14	1.121
jun/14	1.100
jul/14	1.178
ago/14	464
set/14	1.211
out/14	1.141
nov/14	1.059
dez/14	1.056
TOTAL	12.852
jan/15	1.042
fev/15	1.051
mar/15	1.007
abr/15	986
mai/15	949
jun/15	1.001
jul/15	1.030
ago/15	1.019
set/15	1.133
out/15	1.165
nov/15	1.209
dez/15	1.204
TOTAL	12.796
jan/16	1.227
fev/16	1.008
mar/16	1.073
abr/16	1.145
mai/16	1.164
jun/16	1.132
jul/16	1.201
ago/16	1.212
set/16	1.181
out/16	1.213
nov/16	1.241
dez/16	
TOTAL	12.797